



Ministério da Educação  
UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI  
Diamantina

TERMO ADITIVO

**TERMO ADITIVO 001/2021 AO CONTRATO 031/2019 QUE FIRMAM A UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI E A & R COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, PARA ADEQUAÇÃO DE CIRCUITOS ELÉTRICOS DO PAVILHÃO DE AULAS - CAMPUS JANAÚBA.**

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI - UFVJM**, inscrita no CNPJ sob o n.º **16.888.315/0001-57**, com endereço a Rodovia MGT 367 - Km 583, n.º 5000 – Alto da Jacuba em Diamantina(MG) – CEP.: 39.100-000, representada por seu Reitor Prof. Janir Alves Soares, nomeado pelo Decreto Presidencial de 08 de agosto de 2019, publicada no DOU de 09 de agosto de 2019, inscrito no CPF sob o n.º 649.336.016-15 e portador da Carteira de Identidade n.º MG – 4.921.398, doravante denominada **CONTRATANTE** e a empresa **A & R COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, com sede na Avenida Abílio Machado, 1036, Loja A – Inconfidência CEP: 30.820-272 Belo Horizonte/MG, inscrita no CNPJ sob o n.º **13.050.599/0001-10**, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo seu Sócio Renato Pereira dos Santos, CPF n.º: 031.498.496-83, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato 031/2019 em observância às disposições do inciso I, do §1º do art. 57 da Lei n.º 8.666/93 com as cláusulas e condições seguintes:

**Cláusula primeira** – Prorrogar o prazo de vigência deste contrato em 04 (quatro) meses até 26/07/2021.

**Cláusula segunda** – Prorrogar o prazo de execução deste contrato em 04 (quatro) meses.

**Cláusula terceira** – O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura.

**Cláusula quarta** – A eficácia deste Termo Aditivo depende da publicação de seu extrato no Diário Oficial da União, pela **CONTRATANTE**, conforme Parágrafo Único do art. 61 da Lei 8666/1993.

**Cláusula quinta** – Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato inicial e termos anteriores, que não tenham sido modificadas pelo presente termo, ressalvado o direito à repactuação.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.



Documento assinado eletronicamente por **Janir Alves Soares, Reitor**, em 22/03/2021, às 11:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **RENATO PEREIRA DOS SANTOS, Usuário Externo**, em 22/03/2021, às 14:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **João Batista Alves Rocha, Servidor**, em 23/03/2021, às 14:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Otávio Gabriel Silva Santos, Servidor**, em 23/03/2021, às 14:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0313154** e o código CRC **2CEB0776**.